

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF sob o nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 72ª (SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 23 DE JULHO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Aberta em 23 de julho de 2025, às 14:00 horas ("Assembleia"), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 ("Securitizadora" e/ou "Emissora"), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

2. CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi publicado durante os dias 02, 03 e 04 de julho de 2025 no jornal "O Estado de São Paulo", bem como na página eletrônica da Emissora e no sistema Fundos.Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 14.2.1 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 72ª Emissão, em Série Única da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por José Volter Laurindo De Castilhos e Marisa Poletto Laurindo de Castilhos*", celebrado entre a Securitizadora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário ("Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 72ª (septuagésima segunda) Emissão, da Securitizadora, através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Securitizadora.

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; e os Titulares dos CRA representativos de 83,61% (oitenta e três inteiros e sessenta e um décimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, via instrução de voto ("Titulares dos CRA").

Presentes”).

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Lanna Luiza Batista; e Secretário: Hugo Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) deliberar sobre a revogação do vencimento antecipado da “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2025-JCL”, conforme aditada (“CPR-Financeira”), declarado em 2 de junho de 2025, nos termos da Cláusula 9 da CPR-Financeira, bem como do consequente resgate antecipado dos CRA, em razão do inadimplemento, pelos Devedores, da parcela com vencimento em 30 de maio de 2025 (“Parcela Vencida”);
- (ii) Caso aprovada a revogação no item (i) acima, aprovar a autorização para que a Emissora utilize o montante disponível na Conta Centralizadora para realizar o pagamento da Parcela Vencida, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia;
- (iii) caso aprovado o item (i) acima, deliberar sobre (a) a repactuação do saldo devedor, que continuará sendo atualizado monetariamente e acrescido de remuneração, conforme estabelecido na CPR-Financeira, em 05 (cinco) parcelas, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 25 de agosto de 2025 e o saldo devedor residual, sem prejuízo da remuneração, nos dias 28 de maio de 2026, 28 de maio de 2027, 30 de maio de 2028 e 29 de maio de 2029 (vencimento); e (b) a permanência de todas as obrigações e garantias originalmente constituídas na CPR-Financeira; e
- (iv) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou à Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme

definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações pela Securitizadora, as matérias constantes na ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

- (i)** Os Titulares dos CRA Presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação presentes aprovaram a revogação do vencimento antecipado da CPR-Financeira, declarado em 2 de junho de 2025, nos termos da Cláusula 9 da CPR-Financeira, bem como do consequente resgate antecipado dos CRA, em razão do inadimplemento, pelos Devedores, da Parcela Vencida. Nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitaram o referido item;
- (ii)** Os Titulares dos CRA Presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação presentes aprovaram que em caso de aprovado a revogação no item (i) acima, a autorização para que a Emissora utilize o montante disponível na Conta Centralizadora para realizar o pagamento da Parcela Vencida, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia. Nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitaram o referido item;
- (iii)** Os Titulares dos CRA Presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação presentes rejeitaram que a aprovação do item (i) acima, ocasione (a) a repactuação do saldo devedor, que continuará sendo atualizado monetariamente e acrescido de remuneração, conforme estabelecido na CPR-Financeira, em 05 (cinco) parcelas, sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em 25 de agosto de 2025 e o saldo devedor residual, sem prejuízo da remuneração, nos dias 28 de maio de 2026, 28 de maio de 2027, 30 de maio de 2028 e 29 de maio de 2029 (vencimento); e (b) a permanência de todas as obrigações e garantias originalmente constituídas na CPR-Financeira. Nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes aprovaram o referido item; e

- (iv)** Os Titulares dos CRA Presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação presentes aprovaram a autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Nenhum dos Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitaram o referido item.

Fica estabelecido que os Titulares dos CRA Presentes, proporam a contraproposta para aprovação do Item III, para a Repactuação, sendo:

- (a) Repactuação do Saldo Devedor que continuará a ser atualizado monetariamente conforme descrito na CPR-Financeira, sendo que 50% (cinquenta por cento) do Saldo Devedor deverá ser pago em 26 de agosto de 2025 e os 50% (cinquenta por cento) restantes em 10 de dezembro de 2025. Sendo certo que, o devedor possui até 21 de agosto de 2025 para aprovação da contraproposta e/ou indicação de uma nova proposta.

6.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.

6.3. A Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.4. A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

6.5. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA.

6.6. O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA. Assim,

reforça que os Titulares dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório. O Agente Fiduciário permanece responsável pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a ele no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pela Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

Assinado por:

Lanna Luiza Batista

20E6524D9F004A2...

Lanna Luiza Batista

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira

02CUAB5EE31440F...

Hugo Moreira

Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:

Milton Scatolini Menten

B4D194646AF1469...

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

Assinado por:

Marcello de Albuquerque

B4D194646AF1469...

Nome: Marcello de Albuquerque

Cargo: Diretor

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:

Jessica Scanavaque de Castro

A3C3AAED71DE4FF...

Nome: Jessica Scanavaque de Castro

Cargo: Procuradora

E-mail: jsc@vortex.com.br

Nome: Litza Flores Sester

Cargo: Procuradora

E-mail: lfl@vortex.com.br